



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO SOLIDÁRIO HOSPITAL SÃO CAMILO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.046248/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO
Endereço: MANOEL PEREIRA PINTO Número: 300
Bairro: VILA RICA Município: ARACRUZ UF: ES CEP:29194-129
CNPJ/MF nº: 27.108.380/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2025 a 14/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2025 a 12/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Sorteio Solidário Hospital São Camilo, todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem os bilhetes autenticados e disponibilizados para venda pela Fundação Hospital Maternidade São Camilo.
Os bilhetes, numerados de 0001 a 1000, totalizando 1.000 bilhetes disponibilizados na sede da Fundação no período de participação indicado neste regulamento, ao valor de R\$ 500,00 (quinhetos reais) cada um.
Cada bilhete contará com 10 (dez) números da sorte de 0000 a 9999.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/12/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 00:01 a 12/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Manoel Pereira Pinto NÚMERO: 300 BAIRRO: Vila Rica

MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29194-129

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento do Hospital

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | •CHEVROLET NOVO ONIX MT, Ano Fabricação/Modelo 2025/2025 Chassi 0BGEA48AOSBG250056; | 96.240,00 | 96.240,00 | 0 | 0 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 96.240,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada com base no 5º prêmio da extração da Loteria Federal, [sorteio do dia 13/12/2025](#).

Cada bilhete participante contém 10 combinações numéricas (milhares) compostas por 4 dígitos, variando de 0000 a 9999, distribuídas aleatoriamente entre os 1.000 bilhetes disponíveis para venda.

Será considerada o milhar correspondente aos 4 últimos dígitos do número sorteado pela Loteria Federal.

O bilhete que possuir esse milhar entre as 10 associadas a ele será o contemplado.

Caso o milhar sorteado (**exemplo: 2345**) não esteja vinculada a nenhum bilhete vendido, será adotado o seguinte critério sequencial de substituição:

1. Verifica-se o milhar imediatamente superior (**exemplo: 2346**);
2. Caso não encontrada, verifica-se o milhar imediatamente inferior (**exemplo: 2344**);
3. O processo se repete alternando entre superior e inferior (+2, -2, +3, -3, ...), até que seja localizada um milhar pertencente a um bilhete vendido.

DEMAIS HIPÓTESES:

- . Regra da MILHAR superior e inferior.
- . O MILHAR 0000 será considerada como o MILHAR imediatamente superior a 9999.
- . O MILHAR 9999 será considerada como o MILHAR imediatamente inferior a 0000.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regulamento completo encontra-se no site www.sorteiosaucamilo.org

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números emitidos nos bilhetes, que não tenha sido comprados, ou comprados posteriormente à data do período de vigência para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação do Sorteio Solidário Hospital São Camilo em prol da Fundação. Em hipótese alguma deverá ser pago valor inferior ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor estipulado para compra dos bilhetes do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao público geral através da publicação no endereço www.sorteiosaucamilo.org e em todas redes sociais da instituição, a partir da data de realização do Sorteio Solidário.

A Fundação entrará em contato com o vencedor do sorteio através dos canais disponibilizados pelo mesmo, no momento da compra do bilhete. Após o término da promoção, o nome e número da sorte do contemplado ficarão disponíveis no site acima por 12 (doze) meses, disponíveis para acesso de toda sociedade.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega oficial do veículo será realizada em até 30 dias, conforme prevê a legislação, na respectiva concessionária na cidade de Aracruz (ES)..

Para receber o prêmio, o contemplado deverá fornecer à mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, a ser encaminhado à SEAE/ME na fase de prestação de contas.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do veículo ao contemplado será arcado pela promotora. O contemplado receberá o prêmio sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do Direito ao Prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, com renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme artigo 6º do Decreto 70.951/72. O contemplado concorda desde já na utilização de seu nome, imagens e sons de voz para divulgação do concurso, pelo período de 01(um) (ano) após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora. A empresa deverá encaminhar à SECAP , lista de participantes, anexando na aba de Apurações do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término da cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 10/11/2025 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HFU.ISF.YPY